

Campinas (SP), 05 de junho de 2024.

A
MUNICÍPIO DE BOM JESUS
BOM JESUS - SC

PROCESSO LICITATÓRIO/FMS N° 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/FMS - N° 4/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CNES: 2410761 PROPOSTA 11391.4820001/24- 005 MUNICÍPIO DE BOM JESUS, SC**, de acordo com a demanda.

A empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 46.563.938/0014-35, vem solicitar **revisão das especificações técnicas**, referente ao **ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP – LOTE 01 – ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA**, pelos seguintes motivos:

Ao analisarmos as especificações técnicas verificamos que alguns pontos supostamente restringem e impedem o equilíbrio técnico entre os players, impactando diretamente no aferimento de lances e economicidade ao erário, portanto se faz necessário algumas alterações, para que haja ampla concorrência, economicidade e todos os licitantes possam apresentar suas propostas de forma regular, e primordialmente propiciar a este órgão público a melhor análise de todas, para escolher a mais vantajosa para administração pública.

Alterações:

Onde se lê: Console ergonômico com ajuste de altura e teclas programáveis.

Monitor LCD ou LED com no mínimo 21 polegadas com ajuste de altura, ângulo e giro.

Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 14 MHz;

- ➔ **Alterar para:** Console ergonômico com ajuste de altura e/ou teclas programáveis.
Monitor LCD ou LED com no mínimo 21 polegadas com ajuste de altura e/ou ângulo e/ou giro.
Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.4 a 14 MHz;
- ➔ **Justificativa:** Da nova forma escrita, possibilita que cada empresa ofereça solução compatível a seu equipamento, não interferindo no desempenho nas aplicações clínica. E, permite aumentar a participação de fornecedores no processo exercendo maior competitividade e melhor preço de oferta no certame.

Onde se lê: Frame rate de pelo menos 1200 frames por segundo.

- ➔ **Alterar para:** Frame rate de pelo menos 500 frames por segundo.
- ➔ **Justificativa:** O frame rate diz respeito à taxa de imagens exibidas a cada segundo, uma taxa elevada garante maior resolução e velocidade de exibição da imagem, porém, o olho humano possui limitações, e acima de uma taxa de 200fps, qualquer alteração já não é mais perceptível à olho nu. Portanto, a alteração não representa rebaixamento na qualidade clínica do exame e na resolução da imagem. E visa equiparar possíveis concorrentes em recursos e tecnologias e assim permitir um maior número de participantes no certame. Ressaltamos que a solicitação não representa rebaixamento na qualidade clínica do exame e na resolução da imagem e se faz necessária visando manter a isonomia do processo licitatório conforme a Lei 14133.

PRAZO DE ENTREGA

- **Será aceito:** Prazo de entrega até 90 (noventa) dias?
- **Justificativa:** Nossos equipamentos são de origem importada, fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que os equipamentos possuem partes e peças ou ainda sua totalidade de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado **para até 90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, para tornar viável o tempo para a fabricação e trâmites de logística e desembaraço

DO PEDIDO:

Senhor Pregoeiro, serve a presente para requerer à V.Sas. o pedido de alterações das especificações técnicas e do prazo de entrega, acima citado para que possamos participar deste pleito e elaborar nossa proposta em igualdade de condições, propiciando a este órgão Público a análise de outras propostas e a escolha da mais vantajosa.

A Canon Medical possui uma ampla linha de produtos, é fornecedora tradicional no mercado Brasileiro tanto no mercado Público como no Privado e tem todo interesse em participar dos processos licitatórios instaurados por este Órgão.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Atenciosamente,



MARLY SAYURI EISHIMA

GERENTE DE VENDAS PUBLICAS

RG N° 18.157.997-2 SSP/SP

CPF N° 110.896.598-90

46.563.938/0014-35

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

Av. Pierre Simon DE Laplace, 965

Techno Park - CEP 13069-320

CAMPINAS - SP